

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2023**  
**EDITAL N. 077/2023**  
**MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OS QUAIS SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS SISTEMAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 31/08/2023 às 08h30min**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2023 às 08h31min**

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 28/08/2023 às 08h30min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DA SUBCONTRATAÇÃO: VEDADO**

Linha Nova, 01 de agosto de 2023.

**Henrique Petry**  
**Prefeito Municipal**

## PREÂMBULO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS**, Senhor **HENRIQUE PETRY**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios públicos municipais e dos sistemas que compõem a estrutura de iluminação pública do Município de Linha Nova/RS (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme Termo de Referência, ANEXO IV deste edital, e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.linhanova.rs.gov.br](http://www.linhanova.rs.gov.br).

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen ([compras@linhanova.rs.gov.br](mailto:compras@linhanova.rs.gov.br)) que tem como sua suplente a senhora Sra. Renata Barreto Parcianello e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria n. 231/2023.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**As propostas serão recebidas até: 31/08/2023 às 08:30.**

**A abertura das Propostas: 31/08/2023 às 08:31.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

---

### 1. OBJETO

---

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios públicos municipais e dos sistemas que compõem a estrutura de iluminação pública do Município de Linha Nova/RS (Lei Federal nº 14.133/2021), conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO IV**.

1.2. O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 160 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323	R\$ 32,13	R\$ 321,30

02	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 180 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323	R\$ 35,37	R\$ 353,70
03	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 220 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323	R\$ 39,37	R\$ 393,70
04	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 1/2 X 250 MM COM PORCA E ARRUELA. CONFORME ABNT NBR 8158/84 E ABNT NBR 8159/ 84	R\$ 10,35	R\$ 414,00
05	200	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5 X 30 MM. CONFORME ABNT NBR 8158/84 E ABNT NBR 8159/ 84	R\$ 0,18	R\$ 36,00
06	100	UNIDADE	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70. CONFORME NORMA NF C33- 020.	R\$ 6,81	R\$ 681,00
07	4	UNIDADE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO REFORÇADO 5/8". CONFORME ABNT NBR 15465.	R\$ 9,82	R\$ 39,28
08	500	METRO	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO- DE ALUMÍNIO AUTOSSUSTENTADO 0,6/1 KV, DO TIPO DUPLEX (MONOFÁSICO/ F+N). CABO CONSTITUÍDO DE 01 CONDUTOR DE FASE COM DIÂMETRO DE 16 MM COM ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C- COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO, COM CONDUTOR FASE FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 ENCORDOAMENTO CLASSE 2 E 01 CONDUTOR NEUTRO COM DIÂMETRO DE 10 MM FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350. TÊMPERA H19 (CA),	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00

			ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CABO COM ISOLAÇÃO DE FASE NA COR PRETO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOBINA, COM METRAGEM INTEIRA, CONTÍNUA, SEM INTERRUPTÃO E/OU EMENDAS, COM CAPACIDADE DE TENSÃO 0,6/1 KV. CONFORME A ABNT NBR 8182/11		
09	60	UNIDADE	BASE GIRATÓRIA 360° PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. PADRÃO ABNT NBR 5123	R\$ 8,37	R\$ 502,20
10	400	UNIDADE	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA À NOITE), CORRENTE NOMINAL 10 A, 1000 W (CARGA RESISTIVA), 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ+/-10%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5° E +50°C. COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO. DEVE LIGAR A LÂMPADA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 A 5 LUX MANTENDO A RELAÇÃO 1,2 A 4 ENTRE LIGAR E DESLIGAR. DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAR 5000 VEZES A CARGA NOMINAL SEM SOFRER DANOS. DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA BASE PARA RELÁ PADRÃO ABNT. A TAMPA DEVE SER FIXADA À BASE DE MONTAGEM DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E FECHADO SEM DANOS. O INVÓLUCRO EXTERNO DEVE SER DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE	R\$ 31,86	R\$ 12.744,00

			RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GAXETA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS PERMITINDO O GIRO DO RELÉ SEM DESLOCAMENTO DA MESMA. OS CONTATOS DEVEM SER DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE A NBR 5123/2016.		
11	70	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA RETO GALVANIZADO A FOGO E27 1 MT (COMPRIMENTO) X 25,4 MM (DIÂMETRO) X 1,2 A 1,5 MM (ESPESSURA DO TUBO). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.	R\$ 26,79	R\$ 1.875,30
12	5	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA CURVO GALVANIZADO A FOGO E40 3 MT (COMPRIMENTO) X 48,3 A 60,3 MM (DIÂMETRO) X 1,5 A 2,5 MM (ESPESSURA DO TUBO). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.	R\$ 161,15	R\$ 805,75
13	70	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA COM GRADE, SOQUETE DE PORCELANA E 27 PARA BRAÇO DE 25,4 MM.	R\$ 56,00	R\$ 3.920,00

14	5	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA COM GRADE, SOQUETE DE PORCELANA E 40 PARA BRAÇO DE 48,3 MM.	R\$ 119,47	R\$ 597,35
15	60	UNIDADE	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE A, TEMPERATURA: 105° C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,19 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.037 E ABNT NBR NM 60454-3-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A U.V, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL.	R\$ 18,95	R\$ 1.137,00
16	100	UNIDADE	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO 32MM, ESPESSURA 32MM, DIÂMETRO DO FURO 14 MM. CONFORME ABNT NBR 8158/83 E 8159/84.	R\$ 1,33	R\$ 133,00
17	10	UNIDADE	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/4	R\$ 2,17	R\$ 21,70
18	50	UNIDADE	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10 MM.	R\$ 2,28	R\$ 114,00
19	30	UNIDADE	SUPORTE PLAFON BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E 27. CONFORME ABNT NBR 8346 E ABNT NBR 5112.	R\$ 4,17	R\$ 125,10
20	80	UNIDADE	MINI CONTACTORA CCA 220 VOLTS, 9A. COM CERTIFICAÇÃO UL, CE E ISO 9001.	R\$ 57,09	R\$ 4.567,20
21	60	METRO	CABO DE REDE PARA INTERNET CAT 6	R\$ 3,17	R\$ 190,20
22	4	UNIDADE	CONTATOR TRIPOLAR 50A 3P+1NA+NF 220V, COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-4-1 E IEC 60947-5-1.	R\$ 216,00	R\$ 864,00
23	10	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA	R\$	R\$

			CURVO GALVANIZADO A FOGO 1,5 MT (COMPRIMENTO) X 25,4 MM (DIÂMETRO) X 1,2 MM (ESPESSURA). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.	38,76	387,60
24	70	UNIDADE	TOMADA 2 POLOS + TERRA 20A, DE EMBUTIR BRANCO (2P+T 20A). FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM ESTABILIZAÇÃO ABS-UV, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL E DE ALTO DESEMPENHO. CONFORME NBR 14.136	R\$ 4,65	R\$ 325,50
25	10	UNIDADE	PLACA CEGA 4 X 2 BRANCA. CONFORME ABNT NBR 15465	R\$ 4,16	R\$ 41,60
26	2	UNIDADE	TOMADA PARA TELEFONE, EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS COM ENTRADA PARA CONECTOR RJ11.	R\$ 7,76	R\$ 15,52
27	15	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 7,39	R\$ 110,85
28	4	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 16,15	R\$ 64,60
29	6	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 11,51	R\$ 69,06
30	15	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 15,96	R\$ 239,40
31	4	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES	R\$ 13,43	R\$ 53,72

			CONFORME NBR NM 60669-1.		
32	8	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 20A COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 10,95	R\$ 87,60
33	8	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 26,87	R\$ 214,96
34	8	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 10,35	R\$ 82,80
35	8	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 25A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 8,40	R\$ 67,20
36	12	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 40A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 11,70	R\$ 140,40
37	12	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 20A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 8,47	R\$ 101,64
38	6	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 32A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 8,48	R\$ 50,88
39	8	UNIDADE	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A.	R\$ 61,02	R\$ 488,16
40	15	UNIDADE	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A.	R\$ 67,65	R\$ 1.014,75
41	5	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO CORRENTE NOMINAL 40A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 41,30	R\$ 206,50
42	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO CORRENTE NOMINAL 63A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 41,24	R\$ 412,40
43	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM 750 VOLTS, MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 1, 87 KG/100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS:	R\$ 1,07	R\$ 535,00

			NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.		
44	900	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 2,97 KG/100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 1,55	R\$ 1.395,00
45	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 4 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 4,37 KG/100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
46	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 6 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 6,20 KG/100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
47	50	METRO	FIO FLEXÍVEL 10 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA 10,6 KG/100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 6,88	R\$ 344,00
48	70	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA LARANJA 1" 32MM. CONFORME NBR 15465.	R\$ 7,72	R\$ 540,40
49	12	UNIDADE	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	R\$ 11,14	R\$ 133,68
50	4	UNIDADE	CAIXA PASSAGEM 15X15 CM SOBREPOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS DE REFERÊNCIA NBR IEC 60670-1	R\$ 53,55	R\$ 214,20
51	100	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" METÁLICA.	R\$ 0,58	R\$ 58,00

52	15	METROS	ELETRODUTO PVC 3/4 PRETO (3 MT). ANTICHAMAS. NBR 15465	R\$ 6,88	R\$ 103,20
53	21	METROS	ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/4 (3MT). ANTICHAMAS. NBR 15465	R\$ 21,31	R\$ 447,51
54	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4.	R\$ 0,94	R\$ 18,80
55	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/4.	R\$ 3,11	R\$ 46,65
56	4	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2 MT, COM NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, REVESTIDA COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 UM (DEVE CONSTAR SOBRE A HASTE), ISENTA DE IMPUREZAS, REBARBAS E FERRUGEM.	R\$ 49,33	R\$ 197,32
57	50	UNIDADE	BUCHA PVC FU N6	R\$ 0,11	R\$ 5,50
58	8	UNIDADE	CURVA 90° LONGA PRETA 3/4. CONFORME NBR 15465.	R\$ 1,62	R\$ 12,96
59	4	UNIDADE	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO. DIÂMETRO INTERNO= 30 CM. AF_12/2020.	R\$ 66,94	R\$ 267,76
60	1	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA PARA TELEFONE 30X30X13 SOBREPOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMA DE REFERÊNCIA NBR IEC 60670-1.	R\$ 150,89	R\$ 150,89
61	8	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS (UC 275 VAC; I <sub>max</sub> 45KA; I <sub>n</sub> 20KA U <sub>p</sub> MENOR OU IGUAL A 1,5KV)	R\$ 41,65	R\$ 333,20
62	700	METRO	CABO PP 2 X 1,5 MM (750 W) - NORMATIZADO- MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 8,66 KG/ 100 METROS. NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 3,03	R\$ 2.121,00

63	160	UNIDADE	LÂMPADA TUBOLED 120 CM 18 W 6500 K, MÍNIMO 2000 LÚMENS. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 14,64	R\$ 2.342,40
64	50	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 50W, 220 V, 6500 K, MÍNIMO 4600 LÚMENS. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
65	25	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 12 W, 6500K, MÍNIMO 1520 LÚMENS, COR BRANCA. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 7,91	R\$ 197,75
66	6	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 9W, 5000-6500 K, MÍNIMO 810 LÚMENS, COR AMARELA. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 4,60	R\$ 27,60
67	250	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 150 W, 220 V, E40, VIDA ÚTIL MÍNIMA 24.000 HORAS, MÍNIMO 15.500 LÚMENS. A MARCA DA WATTAGEM OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.ELETOBRAS.COM/PROCEL">WWW.ELETOBRAS.COM/PROCEL</a> NO DIA DA LICITAÇÃO. CONFORME ABNT NBR IEC 60662. COM CERTIFICAÇÃO PROCEL/INMETRO	R\$ 20,93	R\$ 5.232,50
68	150	UNIDADE	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W A ALTA PRESSÃO: PARA USO INTERNO; 220V; 60 HZ DE BAIXAS PERDAS, USO INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, COM IGNITOR E CAPACITOR 0,90 INCORPORADO, PADRÃO RGE SUL. ATENDER À ABNT NBR 13.593 E À PORTARIA 454/2010 DO INMETRO, COM SELO PROCEL. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS. OS REATORES	R\$ 60,52	R\$ 9.078,00

			DEVEM SER BOBINADOS COM COBRE.		
69	150	UNIDADE	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W A ALTA PRESSÃO: PARA USO EXTERNO; 220V; 60 HZ; COM CAPACITOR INCORPORADO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92 (A. F. P.); COM IGNITOR INCORPORADO; COM ALÇA DE FIXAÇÃO PADRÃO ABNT; COM BASE PARA RELÉ INCORPORADA NO TOPO DA CAIXA; BAIXAS PERDAS INTERNAS; MÁXIMO 12W; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10 ANOS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 CM, COM CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO. ATENDER À NORMA ABNT NBR 13.593 E A PORTARIA 454/2010 DO INMETRO, COM SELO PROCEL. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS. OS REATORES DEVEM SER BOBINADOS COM COBRE.	R\$ 54,82	R\$ 8.223,00
70	250	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 70W A ALTA PRESSÃO. MÍNIMO 5950 LÚMENS, BASE E27, VIDA ÚTIL DE 24.000 HORAS, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A MARCA DA WATTAGEM OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.ELETROBRAS.COM/PROCEL">WWW.ELETROBRAS.COM/PROCEL</a> NO DIA DA LICITAÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5.101 E A ABNT NBR IEC 60662.	R\$ 17,88	R\$ 4.470,00

## **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do

sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

---

### **3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

---

## **4. DA PROPOSTA**

---

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores devidamente assinadas, sob de pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

---

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de Inscrição Municipal, ou Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

#### **5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

#### **5.1.4. DECLARAÇÃO DE DADOS**

a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**. (Esta declaração não é condição de habilitação)

**5.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.3.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**5.4.** Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador,

desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

---

---

## **6. DAS VEDAÇÕES**

---

---

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

---

---

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

---

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

---

---

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

---

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% no valor do unitário do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

---

## **9. MODO DE DISPUTA**

---

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.

---

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

---

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.6.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

---

---

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

---

---

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.3.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

---

---

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

---

---

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado **TODA** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

---

### **13. DOS RECURSOS**

---

**13.1.** Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

**13.2.** Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a

qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

---

#### **14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

---

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

---

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASOS DE CONTRATO)**

---

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, constante no **ANEXO V** deste edital, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

---

## **16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

**16.1.** A licitante deverá fornecer o material conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO IV** deste edital.

**16.2.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**16.2.1.** Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

**16.2.2.** Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

**16.2.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**16.2.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

**16.3.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**16.3.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

**16.3.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**16.3.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**16.3.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**16.3.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

**16.3.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

**16.3.7.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**16.3.8.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

---

## **17. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, REAJUSTES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

---

**17.1. Não haverá formalização de contrato**, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê em casos de entrega de imediata, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, **após a expedição da Ordem de Entrega.**

**17.2.** A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Trânsito.**

**17.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Pedro Guilherme Kich,** detentor de Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Trânsito.

**17.4.** Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**17.5. A entrega deverá ser realizada em um prazo de até 20 (vinte) dias, após a Autorização/Ordem de Entrega.**

**17.6.** No ato da entrega de produtos a empresa deverá **obrigatoriamente** entregar a Nota fiscal ao Fiscal de Contrato, que atestará a entrega do produto.

**17.7.** No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota Fiscal ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Viação, Sr. Pedro Guilherme Kich, na qual constarão: a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**17.8.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do

objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**17.9.** A qualidade dos itens de material elétrico apresentados poderá ser comprovada através de testes e/ou ensaios exigidos, se a Administração julgar necessário.

**17.10.** Os materiais elétricos deverão ter garantia conforme Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro. A garantia deverá ser de, no mínimo, 365 dias, contados a partir da entrega do produto, ficando o contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**17.11.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceitos produtos danificados e/ou defeituosos. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

**17.12.** Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua substituição ou adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.

**17.13.** O entregador deverá aguardar no local até que o material foi verificado e se este está de acordo com o item licitado.

**17.14.** Na proposta deverão estar incluídos todas despesas decorrentes da entrega do item (frete), bem como encargos sociais, tributos, alimentação, combustível, entre outros.

**17.15.** Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela proponente, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

---

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**18.1.** Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

**18.2.** SOMENTE SERÃO PAGOS OS ITENS EFETIVAMENTE ENTREGUES E DEVIDAMENTE APROVADOS PELO FISCAL DE CONTRATO, ATRAVÉS DE VISTAS NA NOTA FISCAL, OBRIGATORIAMENTE ENTREGUE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.

**18.3.** O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução

Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

**18.4.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**18.5.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

**18.6.** Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

**18.7.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

---

## **19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

---

**19.1.** De acordo com a Lei Municipal n. 1.032/2022, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Linha Nova para o exercício financeiro de 2023, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.003.000 – Manutenção do Gabinete

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1121) – 6%

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação

15.000.0000.0.000.000 - Urbanismo

15.452.0000.0.000.000 – Serviços Urbanos

15.452.0410.0.000.000 – Iluminação Pública Urbana e Rural

15.452.0410.2.012.000 – Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1588) – 55%

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0200.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.009.000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1175) – 22%

Recurso: 001 – Livre

Receita Orçamentária: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-Escolar.

12.000.0000.0.000.000 – Educação.

12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental.

12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0600.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

339030.00.00 – Material de Consumo.

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1489) – 5%

Recurso: 020 - MDE

Receita Orçamentária: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-Escolar.

12.000.0000.0.000.000 – Educação.

12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil.

12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0600.2.025.000 – Manutenção Educação Infantil

339030.00.00 – Material de Consumo.

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1279) – 5%

Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal da Saúde.

10.000.0000.0.000.000 – Saúde.

10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica.

10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica a Saúde

10.301.0700.2.032.000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1358) – 5%

Recurso: 040 – ASPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLV.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA DO TURISMO

23.000.0000.0.000.000 – Comércio e Serviços

23.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

23.122.0250.0.000.000 – Desenvolvimento do Turismo

23.122.0250.2.037.000 – Manutenção da Secretaria do Turismo

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.26.00 – Material Eletrônico e Eletrônico (2311) – 2%

Recurso: 001 – Livre

---

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

---

## **21. DAS PENALIDADES**

---

**21.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

**21.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**21.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**21.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**21.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**21.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**21.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**21.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**21.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

**21.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**21.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**21.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**21.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**21.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**21.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**21.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**21.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**21.2.4.** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

**21.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.3.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

**21.4.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

---

## **22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, PREFERENCIALMENTE, pelo Portal de Compras Públicas, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: [compras@linhanova.rs.gov.br](mailto:compras@linhanova.rs.gov.br) ou [licitacao@linhanova.rs.gov.br](mailto:licitacao@linhanova.rs.gov.br), atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

---

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**23.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**23.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**23.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**23.6.** Integram este edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

**ANEXO III** – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

**ANEXO IV** – Termo de Referência.

---

## 24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

---

24.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: [compras@linhanova.rs.gov.br](mailto:compras@linhanova.rs.gov.br) ou [licitacao@linhanova.rs.gov.br](mailto:licitacao@linhanova.rs.gov.br), ou pelos fones (51)3445-5045 ou 3445-5022, com:

24.1.1. Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

24.1.2. Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Renata Barreto Parcianello.

24.1.3. Equipe de Apoio – Conforme Portaria n. 321/2023.

24.1.4. Agente Público – Conforme Portaria n. 321/2023

24.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.linhanova.rs.gov.br>, Mural da Prefeitura Municipal de Linha Nova, sendo estes dois últimos denominados Imprensa Oficial do Município, e Jornal das Cidades pelo link <https://www.jornaldocomercio.com/jornal-cidades> .

Linha Nova – RS, 01 de agosto de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**Henrique Petry,**  
Prefeito Municipal.

**Suleica Wiederkehr Rüchel**  
Agente Público – Portaria n. 084/2023

Visto.

**DR. DANIEL NIENOV**  
OAB n. 51.413  
Assessor Jurídico do Município de Linha  
Nova.

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao Pregoeiro**

**REF.: Edital n. 077/2023 - Pregão Eletrônico n. 047/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios públicos municipais e dos sistemas que compõem a estrutura de iluminação pública do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência, **ANEXO IV** e conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 160 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323		
02	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 180 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323		
03	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 220 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323		
04	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 1/2 X 250 MM COM PORCA E ARRUELA. CONFORME ABNT NBR 8158/84 E ABNT NBR 8159/ 84		
05	200	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5 X 30 MM. CONFORME ABNT NBR 8158/84 E ABNT NBR 8159/ 84		
06	100	UNIDADE	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70. CONFORME NORMA NF C33- 020.		

07	4	UNIDADE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO REFORÇADO 5/8". CONFORME ABNT NBR 15465.		
08	500	METRO	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO- DE ALUMÍNIO AUTOSSUSTENTADO 0,6/1 KV, DO TIPO DUPLEX (MONOFÁSICO/ F+N). CABO CONSTITUÍDO DE 01 CONDUTOR DE FASE COM DIÂMETRO DE 16 MM COM ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C-COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO, COM CONDUTOR FASE FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 ENCORDAMENTO CLASSE 2 E 01 CONDUTOR NEUTRO COM DIÂMETRO DE 10 MM FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350. TÊMPERA H19 (CA), ENCORDAMENTO CLASSE 2, CABO COM ISOLAÇÃO DE FASE NA COR PRETO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOBINA, COM METRAGEM INTEIRA, CONTÍNUA, SEM INTERRUÇÃO E/OU EMENDAS, COM CAPACIDADE DE TENSÃO 0,6/1 KV. CONFORME A ABNT NBR 8182/11		
09	60	UNIDADE	BASE GIRATÓRIA 360° PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. PADRÃO ABNT NBR 5123		
10	400	UNIDADE	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA À NOITE), CORRENTE NOMINAL 10 A, 1000 W (CARGA RESISTIVA), 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ+/-10%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5° E +50°C. COM		

			<p>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO. DEVE LIGAR A LÂMPADA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 A 5 LUX MANTENDO A RELAÇÃO 1,2 A 4 ENTRE LIGAR E DESLIGAR. DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAR 5000 VEZES A CARGA NOMINAL SEM SOFRER DANOS. DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA BASE PARA RELÁ PADRÃO ABNT. A TAMPA DEVE SER FIXADA À BASE DE MONTAGEM DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E FECHADO SEM DANOS. O INVÓLUCRO EXTERNO DEVE SER DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GAXETA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS PERMITINDO O GIRO DO RELÉ SEM DESLOCAMENTO DA MESMA. OS CONTATOS DEVEM SER DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE A NBR 5123/2016.</p>		
11	70	UNIDADE	<p>BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA RETO GALVANIZADO A FOGO E27 1 MT (COMPRIMENTO) X 25,4 MM (DIÂMETRO) X 1,2 A 1,5 MM (ESPESSURA DO TUBO). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323.</p>		

			DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.		
12	5	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA CURVO GALVANIZADO A FOGO E40 3 MT (COMPRIMENTO) X 48,3 A 60,3 MM (DIÂMETRO) X 1,5 A 2,5 MM (ESPESSURA DO TUBO). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.		
13	70	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA COM GRADE, SOQUETE DE PORCELANA E 27 PARA BRAÇO DE 25,4 MM.		
14	5	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA COM GRADE, SOQUETE DE PORCELANA E 40 PARA BRAÇO DE 48,3 MM.		
15	60	UNIDADE	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE A, TEMPERATURA: 105° C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,19 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.037 E ABNT NBR NM 60454-3-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A U.V, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL.		
16	100	UNIDADE	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO 32MM, ESPESSURA 32MM, DIÂMETRO DO FURO 14 MM. CONFORME ABNT NBR 8158/83 E 8159/84.		
17	10	UNIDADE	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/4		
18	50	UNIDADE	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10 MM.		
19	30	UNIDADE	SUPORTE PLAFON BRANCO COM		

			SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E 27. CONFORME ABNT NBR 8346 E ABNT NBR 5112.		
20	80	UNIDADE	MINI CONTACTORA CCA 220 VOLTS, 9A. COM CERTIFICAÇÃO UL, CE E ISO 9001.		
21	60	METRO	CABO DE REDE PARA INTERNET CAT 6		
22	4	UNIDADE	CONTATOR TRIPOLAR 50A 3P+1NA+NF 220V, COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-4-1 E IEC 60947-5-1.		
23	10	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA CURVO GALVANIZADO A FOGO 1,5 MT (COMPRIMENTO) X 25,4 MM (DIÂMETRO) X 1,2 MM (ESPESSURA). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.		
24	70	UNIDADE	TOMADA 2 POLOS + TERRA 20A, DE EMBUTIR BRANCO (2P+T 20A). FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM ESTABILIZAÇÃO ABS-UV, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL E DE ALTO DESEMPENHO. CONFORME NBR 14.136		
25	10	UNIDADE	PLACA CEGA 4 X 2 BRANCA. CONFORME ABNT NBR 15465		
26	2	UNIDADE	TOMADA PARA TELEFONE, EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS COM ENTRADA PARA CONECTOR RJ11.		
27	15	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.		
28	4	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.		

29	6	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.		
30	15	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.		
31	4	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.		
32	8	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 20A COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.		
33	8	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.		
34	8	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.		
35	8	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 25A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.		
36	12	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 40A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.		
37	12	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 20A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.		
38	6	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 32A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.		
39	8	UNIDADE	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A.		
40	15	UNIDADE	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A.		
41	5	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO CORRENTE NOMINAL 40A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.		
42	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO		

			CORRENTE NOMINAL 63A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.		
43	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM 750 VOLTS, MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 1, 87 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.		
44	900	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 2,97 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.		
45	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 4 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 4,37 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.		
46	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 6 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 6,20 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.		
47	50	METRO	FIO FLEXÍVEL 10 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA 10,6 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247- 5, NBR NM 280, NBR NM 6812.		
48	70	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA LARANJA 1" 32MM. CONFORME NBR 15465.		
49	12	UNIDADE	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML		
50	4	UNIDADE	CAIXA PASSAGEM 15X15 CM SOBREPOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS DE REFERÊNCIA NBR IEC 60670-1		

51	100	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" METÁLICA.		
52	15	METROS	ELETRODUTO PVC 3/4 PRETO (3 MT). ANTICHAMAS. NBR 15465		
53	21	METROS	ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/4 (3MT). ANTICHAMAS. NBR 15465		
54	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4.		
55	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/4.		
56	4	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2 MT, COM NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, REVESTIDA COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 UM (DEVE CONSTAR SOBRE A HASTE), ISENTA DE IMPUREZAS, REBARBAS E FERRUGEM.		
57	50	UNIDADE	BUCHA PVC FU N6		
58	8	UNIDADE	CURVA 90° LONGA PRETA 3/4. CONFORME NBR 15465.		
59	4	UNIDADE	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO. DIÂMETRO INTERNO= 30 CM. AF_12/2020.		
60	1	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA PARA TELEFONE 30X30X13 SOBREPOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMA DE REFERÊNCIA NBR IEC 60670-1.		
61	8	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS (UC 275 VAC; I <sub>max</sub> 45KA; I <sub>n</sub> 20KA U <sub>p</sub> MENOR OU IGUAL A 1,5KV)		
62	700	METRO	CABO PP 2 X 1,5 MM (750 W) - NORMATIZADO- MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 8,66 KG/ 100 METROS. NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.		
63	160	UNIDADE	LÂMPADA TUBOLED 120 CM 18 W 6500 K, MÍNIMO 2000 LÚMENS.		

			COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
64	50	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 50W, 220 V, 6500 K, MÍNIMO 4600 LÚMENS. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
65	25	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 12 W, 6500K, MÍNIMO 1520 LÚMENS, COR BRANCA. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
66	6	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 9W, 5000-6500 K, MÍNIMO 810 LÚMENS, COR AMARELA. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
67	250	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 150 W, 220 V, E40, VIDA ÚTIL MÍNIMA 24.000 HORAS, MÍNIMO 15.500 LÚMENS. A MARCA DA WATTAGEM OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.ELETROBRAS.COM/PROCEL">WWW.ELETROBRAS.COM/PROCEL</a> NO DIA DA LICITAÇÃO. CONFORME ABNT NBR IEC 60662. COM CERTIFICAÇÃO PROCEL/INMETRO		
68	150	UNIDADE	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W A ALTA PRESSÃO: PARA USO INTERNO; 220V; 60 HZ DE BAIXAS PERDAS, USO INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, COM IGNITOR E CAPACITOR 0,90 INCORPORADO, PADRÃO RGE SUL. ATENDER À ABNT NBR 13.593 E À PORTARIA 454/2010 DO INMETRO, COM SELO PROCEL. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS. OS REATORES DEVEM SER BOBINADOS COM COBRE.		
69	150	UNIDADE	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W A ALTA PRESSÃO:		

			PARA USO EXTERNO; 220V; 60 HZ; COM CAPACITOR INCORPORADO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92 (A. F. P.); COM IGNITOR INCORPORADO; COM ALÇA DE FIXAÇÃO PADRÃO ABNT; COM BASE PARA RELÉ INCORPORADA NO TOPO DA CAIXA; BAIXAS PERDAS INTERNAS; MÁXIMO 12W; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10 ANOS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 CM, COM CARÇAÇA GALVANIZADA A FOGO. ATENDER À NORMA ABNT NBR 13.593 E A PORTARIA 454/2010 DO INMETRO, COM SELO PROCEL. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS. OS REATORES DEVEM SER BOBINADOS COM COBRE.		
70	250	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 70W A ALTA PRESSÃO. MÍNIMO 5950 LÚMENS, BASE E27, VIDA ÚTIL DE 24.000 HORAS, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A MARCA DA WATTAGEM OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.ELETROBRAS.COM/PROCEL">WWW.ELETROBRAS.COM/PROCEL</a> NO DIA DA LICITAÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5.101 E A ABNT NBR IEC 60662.		
<b>TOTAL R\$ -----</b>					

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

---

---

**ANEXO II**

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ao Pregoeiro**

**Edital: 077/2023**

**Pregão Eletrônico: 047/2023**

**Ao Pregoeiro**

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

---

---

**ANEXO III**

---

---

**MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE  
ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL**

**Ao Pregoeiro**

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 047/2023**, os dados cadastrais abaixo:

\*RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

\*INSCRIÇÃO CNPJ: \_\_\_\_\_

\*ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\*FONE/FAX: \_\_\_\_\_ \*CELULAR: \_\_\_\_\_

\*E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ..... RG: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ AG. \_\_\_\_\_

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 047/2023**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(\*Preenchimento obrigatório)

---

---

## ANEXO IV

---

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Município de Linha Nova/RS**

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Trânsito

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios públicos municipais e dos sistemas que compõem a estrutura de iluminação pública. A finalidade desta contratação é proporcionar aos servidores públicos ambientes de trabalho em condições apropriadas para a execução de suas funções e, conseqüentemente, ao atendimento dos munícipes, além do adequado funcionamento da rede de iluminação municipal, através da instalação de novos postes de iluminação no município e da troca imediata de materiais danificados.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de prédios públicos municipais e dos sistemas que compõem a estrutura de iluminação pública. A finalidade desta contratação é proporcionar aos servidores públicos ambientes de trabalho em condições apropriadas para a execução de suas funções e, conseqüentemente, ao atendimento dos munícipes, além do adequado funcionamento da rede de iluminação municipal, através da instalação de novos postes de iluminação no município e da troca imediata de materiais danificados.

**Tipo de objeto:** Bem de consumo comum, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

**Estimativa de quantidade:** Os itens a serem adquiridos objetivam atender a demanda de materiais elétricos do município, sendo que os quantitativos solicitados baseiam-se em quantidades utilizadas em anos anteriores e na quantidade ainda em estoque, além da quantidade de materiais defeituosos encontrados nos sistemas elétricos que compõem a rede de iluminação pública, de materiais necessários para instalação de novos postes de iluminação e de materiais estimados para utilização na manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o custo elevado associado às instalações elétricas nas edificações, é fundamental que haja um planejamento orçamentário programado para a manutenção corretiva e preventiva dos sistemas elétricos, com o intuito de preservação do valor patrimonial e dos níveis de desempenho projetados para as edificações. Para isso, a

gestão dos processos de manutenção predial deve abranger a infraestrutura material, financeira e de recursos humanos utilizadas nessas atividades. Através de uma rotina de manutenção dos circuitos e componentes elétricos é possível assegurar o pleno funcionamento das repartições públicas, de forma que a prestação dos serviços administrativos tenha a continuidade necessária para garantir eficiência na administração pública, além de contribuir para a segurança do ambiente e para a qualidade de vida dos usuários.

Sendo assim, para que sejam operacionalizadas as tarefas de restaurar ou conservar os sistemas elétricos em questão e para que as instalações públicas se mantenham em níveis adequados de conservação, funcionamento e segurança, faz-se necessária a aquisição de material elétrico a ser aplicado na manutenção elétrica dos prédios públicos municipais.

Da mesma forma, objetiva-se, através do presente processo licitatório, o suprimento da necessidade de materiais elétricos para utilização na manutenção da rede de iluminação pública e na instalação de novos postes de iluminação no território municipal. Atualmente o município de Linha Nova apresenta um número elevado de lâmpadas queimadas ou com funcionamento comprometido e componentes elétricos da rede de iluminação pública danificados, necessitando de troca imediata. Além disso, há a demanda de instalação de novos postes de iluminação em regiões que não possuem cobertura de iluminação. Todos os fatores supramencionados impedem que seja entregue uma taxa de luminosidade condizente com as necessidades dos munícipes.

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida dos seres humanos, visto que permite que os habitantes de um município desfrutem plenamente do espaço público no período noturno. Assim, é fundamental que seja fornecida aos munícipes a quantidade de luz necessária para garantir segurança, conforto e eficiência às atividades de vida diária desenvolvidas dentro do território municipal. A manutenção e melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública contribui para o desenvolvimento social e econômico da população e para o bem-estar social.

Uma das finalidades da iluminação pública é garantir a segurança pública no trânsito, aumentando a visibilidade noturna de veículos e de pedestres, de forma a orientar os seus percursos e facilitar a hierarquia viária. Para os pedestres, uma iluminação precária causa insegurança seja pela possibilidade de acidentes, ou pela possibilidade de assaltos ou atos criminosos. Sendo assim, através de uma rede de iluminação pública bem planejada e consolidada, é possível contribuir para a redução da criminalidade nas ruas e nas residências, visto que a iluminação deve permitir o reconhecimento de pessoas e objetos a distâncias razoáveis nos períodos noturnos. Diante do exposto, fica nítida a importância desta contratação, já que a iluminação pública é um instrumento de cidadania capaz de impactar diversos aspectos relacionados à qualidade de vida dos munícipes e como tal, seu funcionamento deve ser garantido pela Administração Pública Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Atender aos órgãos públicos municipais, preventiva e corretivamente, com a finalidade de manter os sistemas elétricos em condições apropriadas para que os servidores possam desenvolver suas atividades. Além disso, procura-se adquirir materiais

elétricos específicos para utilização na rede de iluminação pública, tanto em reparos pendentes na estrutura quanto na instalação de novos postes de iluminação.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, a qual fará a entrega parcelada dos produtos, conforme a demanda da Secretaria de Obras Públicas.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto que são bens comuns com facilidade e exatidão de descrição dos objetos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A qualidade dos itens de material elétrico apresentados poderá ser comprovada através de testes e/ou ensaios exigidos, se a Administração julgar necessário.

Os materiais elétricos deverão ter garantia conforme Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro. A garantia deverá ser de, no mínimo, 365 dias, contados a partir da entrega do produto, ficando o contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

O Processo de Licitação será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

Na proposta deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, frete, seguro, alimentação, combustível, entre outros. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Não haverá formalização de contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê em casos de entrega de imediata, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Ordem de Entrega.

A entrega do material elétrico será integral, em entrega única.

O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega. A entrega do material elétrico deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Trânsito, em horário de expediente de segunda à sexta, das 7h30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço: Rua Henrique Spier, 2451- Centro- Linha Nova -RS.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes, de forma a garantir a completa segurança durante

o transporte, não sendo aceitos produtos danificados e/ou defeituosos. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota Fiscal ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Viação, Sr. Pedro Guilherme Kich, na qual constarão: a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela proponente, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega do material elétrico adquirido será de forma única e integral.

Os itens de material elétrico, objeto desta licitação, deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em embalagens que lhes preservem a integridade física, em um prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Autorização de Entrega pela contratada, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras Públicas – Rua Henrique Spier, 2451 - Centro - Linha Nova/RS.

No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota Fiscal ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Viação, Sr. Pedro Guilherme Kich, na qual constarão: a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceitos produtos danificados e/ou defeituosos. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

Poderão ser rejeitados todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para verificação da

conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, quando então se dará o recebimento definitivo. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceito produtos danificados e/ou defeituosos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para fiscalização do contrato indica-se o servidor PEDRO GUILHERME KICH, detentor do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO. No ato recebimento dos produtos, o Secretário deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal, obrigatória para entrega do objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendidas todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

**SOMENTE SERÃO PAGOS OS ITENS EFETIVAMENTE ENTREGUES E DEVIDAMENTE APROVADOS PELO FISCAL DE CONTRATO, ATRAVÉS DE VISTAS NA NOTA FISCAL, OBRIGATORIAMENTE ENTREGUE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.**

A contratada, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de **R\$ 76.130,74 (setenta e seis mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, sendo o valor compatível com o de mercado. Segue abaixo planilha com levantamento dos valores e quantidades a serem adquiridas de cada item.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MELHOR VALOR	VALOR TOTAL DO ITEM
1	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 160 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323	R\$ 36,10	R\$ 31,00	R\$ 29,30	<b>R\$ 32,13</b>	R\$ 321,30
2	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 180 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323	R\$ 39,00	R\$ 35,61	R\$ 31,50	<b>R\$ 35,37</b>	R\$ 353,70
3	10	UNIDADE	CINTA CIRCULAR (ABRAÇADEIRA) EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA POSTE, DIÂMETRO DE 220 MM, COM PARAFUSOS INCLUSOS. CONFORME ABNT NBR 6323	R\$ 41,40	R\$ 36,70	R\$ 40,00	<b>R\$ 39,37</b>	R\$ 393,70
4	40	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 1/2 X 250 MM COM PORCA E ARRUELA. CONFORME ABNT NBR 8158/84 E ABNT NBR 8159/84	R\$ 7,90	R\$ 11,00	R\$ 12,15	<b>R\$ 10,35</b>	R\$ 414,00
5	200	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5 X 30 MM. CONFORME ABNT NBR 8158/84 E ABNT NBR 8159/84	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,30	<b>R\$ 0,18</b>	R\$ 36,00
6	100	UNIDADE	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70. CONFORME NORMA NF C33- 020.	R\$ 4,98	R\$ 6,99	R\$ 8,45	<b>R\$ 6,81</b>	R\$ 681,00
7	4	UNIDADE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO REFORÇADO 5/8".	R\$ 10,79	R\$ 7,03	R\$ 11,65	<b>R\$ 9,82</b>	R\$ 39,28

			CONFORME ABNT NBR 15465.					
8	500	METRO	CABO DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO- DE ALUMÍNIO AUTOSSUSTENTADO 0,6/1 KV, DO TIPO DUPLEX (MONOFÁSICO/ F+N). CABO CONSTITUÍDO DE 01 CONDUTOR DE FASE COM DIÂMETRO DE 16 MM COM ISOLAÇÃO DE XLPE 90°C-COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO A BASE DE POLIETILENO, COM CONDUTOR FASE FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350 ENCORDOAMENTO CLASSE 2 E 01 CONDUTOR NEUTRO COM DIÂMETRO DE 10 MM FORMADO POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350. TÊMPERA H19 (CA), ENCORDOAMENTO CLASSE 2, CABO COM ISOLAÇÃO DE FASE NA COR PRETO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOBINA, COM METRAGEM INTEIRA, CONTÍNUA, SEM INTERRUPTÃO E/OU EMENDAS, COM CAPACIDADE DE TENSÃO 0,6/1 KV. CONFORME A ABNT NBR 8182/11	R\$ 1,98	R\$ 1,99	R\$ 3,62	<b>R\$ 2,53</b>	R\$ 1.265,00
9	60	UNIDADE	BASE GIRATÓRIA 360 ° PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. PADRÃO ABNT NBR 5123	R\$ 14,50	R\$ 5,41	R\$ 5,20	<b>R\$ 8,37</b>	R\$ 502,20

10	400	UNIDADE	<p>RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA À NOITE), CORRENTE NOMINAL 10 A, 1000 W (CARGA RESISTIVA), 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ+/- 10%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5° E +50°C. COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO. DEVE LIGAR A LÂMPADA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 A 5 LUX MANTENDO A RELAÇÃO 1,2 A 4 ENTRE LIGAR E DESLIGAR. DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAR 5000 VEZES A CARGA NOMINAL SEM SOFRER DANOS. DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA BASE PARA RELÁ PADRÃO ABNT. A TAMPA DEVE SER FIXADA À BASE DE MONTAGEM DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E FECHADO SEM DANOS. O INVÓLUCRO EXTERNO DEVE SER DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GAXETA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A</p>	R\$ 50,90	R\$ 20,12	R\$ 24,55	<b>R\$ 31,86</b>	R\$ 12.744,00
----	-----	---------	--	-----------	-----------	-----------	------------------	------------------

			SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS PERMITINDO O GIRO DO RELÉ SEM DESLOCAMENTO DA MESMA. OS CONTATOS DEVEM SER DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE A NBR 5123/2016.					
11	70	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA RETO GALVANIZADO A FOGO E27 1 MT (COMPRIMENTO) X 25,4 MM (DIÂMETRO) X 1,2 A 1,5 MM (ESPESSURA DO TUBO). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.	R\$ 40,00	R\$ 21,28	R\$ 19,10	<b>R\$ 26,79</b>	R\$ 1.875,30
12	5	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA CURVO GALVANIZADO A FOGO E40 3 MT (COMPRIMENTO) X 48,3 A 60,3 MM (DIÂMETRO) X 1,5 A 2,5 MM (ESPESSURA DO TUBO). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR	R\$ 168,00	R\$ 173,97	R\$ 141,48	<b>R\$ 161,15</b>	R\$ 805,75

			APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.					
13	70	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA COM GRADE, SOQUETE DE PORCELANA E 27 PARA BRAÇO DE 25,4 MM.	R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$ 36,00	<b>R\$ 56,00</b>	R\$ 3.920,00
14	5	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA COM GRADE, SOQUETE DE PORCELANA E 40 PARA BRAÇO DE 48,3 MM.	R\$ 83,50	R\$ 137,90	R\$ 137,00	<b>R\$ 119,47</b>	R\$ 597,35
15	60	UNIDADE	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: PVC AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE A, TEMPERATURA: 105° C, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, ESPESSURA:0,19 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.037 E ABNT NBR NM 60454-3-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A U.V, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL.	R\$ 21,95	R\$ 26,00	R\$ 8,90	<b>R\$ 18,95</b>	R\$ 1.137,00
16	100	UNIDADE	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO 32MM, ESPESSURA 32MM, DIÂMETRO DO FURO 14 MM. CONFORME ABNT NBR 8158/83 E 8159/84.	R\$ 1,21	R\$ 1,25	R\$ 1,53	<b>R\$ 1,33</b>	R\$ 133,00
17	10	UNIDADE	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/4	R\$ 2,73	R\$ 1,79	R\$ 2,00	<b>R\$ 2,17</b>	R\$ 21,70
18	50	UNIDADE	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 10 MM.	R\$ 2,23	R\$ 2,40	R\$ 2,20	<b>R\$ 2,28</b>	R\$ 114,00
19	30	UNIDADE	SUPORTE PLAFON BRANCO	R\$ 4,90	R\$ 3,60	R\$ 4,00	<b>R\$ 4,17</b>	R\$ 125,10

			COM SOQUETE DE PORCELANA, ROSCA E 27. CONFORME ABNT NBR 8346 E ABNT NBR 5112.					
20	80	UNIDADE	MINI CONTACTORA CCA 220 VOLTS, 9A. COM CERTIFICAÇÃO UL, CE E ISO 9001.	R\$ 55,90	R\$ 42,00	R\$ 73,37	<b>R\$ 57,09</b>	R\$ 4.567,20
21	60	METRO	CABO DE REDE PARA INTERNET CAT 6	R\$ 4,90	R\$ 2,45	R\$ 2,16	<b>R\$ 3,17</b>	R\$ 190,20
22	4	UNIDADE	CONTATOR TRIPOLAR 50A 3P+1NA+NF 220V, COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN. EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-4-1 E IEC 60947-5-1.	R\$ 180,00	R\$ 229,00	R\$ 239,00	<b>R\$ 216,00</b>	R\$ 864,00
23	10	UNIDADE	BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA CURVO GALVANIZADO A FOGO 1,5 MT (COMPRIMENTO) X 25,4 MM (DIÂMETRO) X 1,2 MM (ESPESSURA). CONFORME ABNT NBR 5598, ABNT NBR 6123 E ABNT NBR 6323. DEVE SER FORNECEDOR APROVADO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME GED 5151.	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 35,28	<b>R\$ 38,76</b>	R\$ 387,60
24	70	UNIDADE	TOMADA 2 POLOS + TERRA 20A, DE EMBUTIR BRANCO (2P+T 20A). FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM ESTABILIZAÇÃO ABS-UV, MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL E DE ALTO DESEMPENHO. CONFORME NBR 14.136	R\$ 4,94	R\$ 2,57	R\$ 6,45	<b>R\$ 4,65</b>	R\$ 325,50
25	10	UNIDADE	PLACA CEGA 4 X 2 BRANCA. CONFORME ABNT NBR	R\$ 5,52	R\$ 3,90	R\$ 3,06	<b>R\$ 4,16</b>	R\$ 41,60

			15465					
26	2	UNIDADE	TOMADA PARA TELEFONE, EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS COM ENTRADA PARA CONECTOR RJ11.	R\$ 8,79	R\$ 6,00	R\$ 8,50	<b>R\$ 7,76</b>	R\$ 15,52
27	15	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 3,99	R\$ 6,19	R\$ 12,00	<b>R\$ 7,39</b>	R\$ 110,85
28	4	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 9,97	R\$ 32,00	R\$ 6,47	<b>R\$ 16,15</b>	R\$ 64,60
29	6	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 9,69	R\$ 20,00	R\$ 4,83	<b>R\$ 11,51</b>	R\$ 69,06
30	15	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 7,24	R\$ 5,02	R\$ 35,61	<b>R\$ 15,96</b>	R\$ 239,40
31	4	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-1.	R\$ 8,24	R\$ 23,80	R\$ 8,26	<b>R\$ 13,43</b>	R\$ 53,72
32	8	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 20A COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669-	R\$ 9,89	R\$ 13,77	R\$ 9,20	<b>R\$ 10,95</b>	R\$ 87,60

			1.					
33	8	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR NM 60669- 1.	R\$ 11,42	R\$ 36,20	R\$ 33,00	<b>R\$ 26,87</b>	R\$ 214,96
34	8	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 6,72	R\$ 12,00	R\$ 12,32	<b>R\$ 10,35</b>	R\$ 82,80
35	8	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 25A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 12,50	R\$ 5,97	R\$ 6,72	<b>R\$ 8,40</b>	R\$ 67,20
36	12	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 40A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 13,90	R\$ 7,10	R\$ 14,11	<b>R\$ 11,70</b>	R\$ 140,40
37	12	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 20A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 6,23	R\$ 6,50	R\$ 12,68	<b>R\$ 8,47</b>	R\$ 101,64
38	6	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO CORRENTE NOMINAL 32A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 6,72	R\$ 6,23	R\$ 12,49	<b>R\$ 8,48</b>	R\$ 50,88
39	8	UNIDADE	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A.	R\$ 85,10	R\$ 55,00	R\$ 42,96	<b>R\$ 61,02</b>	R\$ 488,16
40	15	UNIDADE	INTERRUPTOR DR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A.	R\$ 80,00	R\$ 67,94	R\$ 55,00	<b>R\$ 67,65</b>	R\$ 1.014,75
41	5	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO CORRENTE NOMINAL 40A. CONFORME ABNT NBR NM 60947.	R\$ 58,00	R\$ 32,23	R\$ 33,66	<b>R\$ 41,30</b>	R\$ 206,50
42	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO CORRENTE NOMINAL 63A.	R\$ 58,00	R\$ 32,23	R\$ 33,50	<b>R\$ 41,24</b>	R\$ 412,40

			CONFORME ABNT NBR NM 60947.					
43	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM 750 VOLTS, MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 1, 87 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 0,80	R\$ 1,50	R\$ 0,90	<b>R\$ 1,07</b>	R\$ 535,00
44	900	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 2,97 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 1,41	R\$ 1,80	R\$ 1,45	<b>R\$ 1,55</b>	R\$ 1.395,00
45	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 4 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 4,37 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 2,24	R\$ 3,00	R\$ 2,52	<b>R\$ 2,59</b>	R\$ 1.036,00
46	400	METRO	FIO FLEXÍVEL 6 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 6,20 KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 3,52	R\$ 4,40	R\$ 3,60	<b>R\$ 3,84</b>	R\$ 1.536,00
47	50	METRO	FIO FLEXÍVEL 10 MM 750 VOLTS MASSA LÍQUIDA 10,6	R\$ 5,68	R\$ 9,00	R\$ 5,95	<b>R\$ 6,88</b>	R\$ 344,00

			KG/ 100 M. (COR INFORMADA NO PEDIDO). NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.					
48	70	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA LARANJA 1" 32MM. CONFORME NBR 15465.	R\$ 13,02	R\$ 8,15	R\$ 2,00	<b>R\$ 7,72</b>	R\$ 540,40
49	12	UNIDADE	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	R\$ 12,43	R\$ 7,00	R\$ 13,99	<b>R\$ 11,14</b>	R\$ 133,68
50	4	UNIDADE	CAIXA PASSAGEM 15X15 CM SOBREPOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMAS DE REFERÊNCIA NBR IEC 60670-1	R\$ 60,00	R\$ 39,50	R\$ 61,15	<b>R\$ 53,55</b>	R\$ 214,20
51	100	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" METÁLICA.	R\$ 0,45	R\$ 0,55	R\$ 0,73	<b>R\$ 0,58</b>	R\$ 58,00
52	15	METROS	ELETRODUTO PVC 3/4 PRETO (3 MT). ANTICHAMAS. NBR 15465	R\$ 6,73	R\$ 6,00	R\$ 7,90	<b>R\$ 6,88</b>	R\$ 103,20
53	21	METROS	ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/4 (3MT). ANTICHAMAS. NBR 15465	R\$ 20,00	R\$ 36,04	R\$ 7,90	<b>R\$ 21,31</b>	R\$ 447,51
54	20	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4.	R\$ 0,90	R\$ 1,16	R\$ 0,77	<b>R\$ 0,94</b>	R\$ 18,80
55	15	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/4.	R\$ 2,53	R\$ 3,17	R\$ 3,63	<b>R\$ 3,11</b>	R\$ 46,65
56	4	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 X 2 MT, COM NÚCLEO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, REVESTIDA COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 UM (DEVE CONSTAR SOBRE A HASTE), ISENTA DE IMPUREZAS, REBARBAS E FERRUGEM.	R\$ 34,00	R\$ 68,00	R\$ 46,00	<b>R\$ 49,33</b>	R\$ 197,32
57	50	UNIDADE	BUCHA PVC FU N6	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,10	<b>R\$ 0,11</b>	R\$ 5,50

58	8	UNIDADE	CURVA 90° LONGA PRETA 3/4. CONFORME NBR 15465.	R\$ 0,99	R\$ 1,88	R\$ 2,00	<b>R\$ 1,62</b>	R\$ 12,96
59	4	UNIDADE	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO. DIÂMETRO INTERNO= 30 CM. AF_12/2020.	R\$ 68,86	R\$ 69,88	R\$ 62,07	<b>R\$ 66,94</b>	R\$ 267,76
60	1	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA PARA TELEFONE 30X30X13 SOBREPOR. CERTIFICAÇÃO INMETRO, NORMA DE REFERÊNCIA NBR IEC 60670-1.	R\$ 206,77	R\$ 101,07	R\$ 144,82	<b>R\$ 150,89</b>	R\$ 150,89
61	8	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS (UC 275 VAC; I <sub>max</sub> 45KA; I <sub>n</sub> 20KA Up MENOR OU IGUAL A 1,5KV)	R\$ 26,50	R\$ 50,00	R\$ 48,46	<b>R\$ 41,65</b>	R\$ 333,20
62	700	METRO	CABO PP 2 X 1,5 MM (750 W) - NORMATIZADO- MASSA LÍQUIDA MÍNIMA 8,66 KG/ 100 METROS. NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-2, NBR NM 247-3, NBR NM 247-5, NBR NM 280, NBR NM 6812.	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 4,20	<b>R\$ 3,03</b>	R\$ 2.121,00
63	160	UNIDADE	LÂMPADA TUBOLED 120 CM 18 W 6500 K, MÍNIMO 2000 LÚMENS. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 13,07	R\$ 16,90	R\$ 13,95	<b>R\$ 14,64</b>	R\$ 2.342,40
64	50	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 50W, 220 V, 6500 K, MÍNIMO 4600 LÚMENS. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 20,79	R\$ 66,00	R\$ 20,40	<b>R\$ 35,73</b>	R\$ 1.786,50
65	25	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 12 W, 6500K, MÍNIMO 1520 LÚMENS, COR BRANCA. COM SELO PROCEL E	R\$ 5,99	R\$ 5,75	R\$ 12,00	<b>R\$ 7,91</b>	R\$ 197,75

			CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
66	6	UNIDADE	LÂMPADA BULBO LED 9W, 5000-6500 K, MÍNIMO 810 LÚMENS, COR AMARELA. COM SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,30	<b>R\$ 4,60</b>	R\$ 27,60
67	250	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 150 W, 220 V, E40, VIDA ÚTIL MÍNIMA 24.000 HORAS, MÍNIMO 15.500 LÚMENS. A MARCA DA WATTAGEM OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.ELETROBRAS.COM/P/ROCEL">WWW.ELETROBRAS.COM/P/ROCEL</a> NO DIA DA LICITAÇÃO. CONFORME ABNT NBR IEC 60662. COM CERTIFICAÇÃO PROCEL/INMETRO	R\$ 23,68	R\$ 13,50	R\$ 25,60	<b>R\$ 20,93</b>	R\$ 5.232,50
68	150	UNIDADE	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150W A ALTA PRESSÃO: PARA USO INTERNO; 220V; 60 HZ DE BAIXAS PERDAS, USO INTEGRADO, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, COM IGNITOR E CAPACITOR 0,90 INCORPORADO, PADRÃO RGE SUL. ATENDER À ABNT NBR 13.593 E À PORTARIA 454/2010 DO INMETRO, COM SELO PROCEL. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS. OS REATORES DEVEM SER BOBINADOS COM COBRE.	R\$ 56,90	R\$ 60,00	R\$ 64,67	<b>R\$ 60,52</b>	R\$ 9.078,00

69	150	UNIDADE	<p>REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W A ALTA PRESSÃO: PARA USO EXTERNO; 220V; 60 HZ; COM CAPACITOR INCORPORADO PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92 (A. F. P.); COM IGNITOR INCORPORADO; COM ALÇA DE FIXAÇÃO PADRÃO ABNT; COM BASE PARA RELÉ INCORPORADA NO TOPO DA CAIXA; BAIXAS PERDAS INTERNAS; MÁXIMO 12W; VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10 ANOS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 CM, COM CARCAÇA GALVANIZADA A FOGO. ATENDER À NORMA ABNT NBR 13.593 E A PORTARIA 454/2010 DO INMETRO, COM SELO PROCEL. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS. OS REATORES DEVEM SER BOBINADOS COM COBRE.</p>	R\$ 63,20	R\$ 53,25	R\$ 48,00	<b>R\$ 54,82</b>	R\$ 8.223,00
70	250	UNIDADE	<p>LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 70W A ALTA PRESSÃO. MÍNIMO 5950 LÚMENS, BASE E27, VIDA ÚTIL DE 24.000 HORAS, COM SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A</p>	R\$ 14,65	R\$ 15,60	R\$ 23,38	<b>R\$ 17,88</b>	R\$ 4.470,00

			MARCA DA WATTAGEM OFERTADA DEVERÁ CONSTAR NO SITE <a href="http://WWW.ELETROBRAS.COM/P/ROCEL">WWW.ELETROBRAS.COM/P/ROCEL</a> NO DIA DA LICITAÇÃO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 5.101 E A ABNT NBR IEC 60662.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro necessário à contratação ora pretendida decorrerá de planejamento orçamentário existente para subsidiá-la, conforme o Plano de Contratações Anual e a Lei Orçamentária Anual do município de Linha Nova.

De acordo a Lei Municipal 1032/22, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, para a licitação destinada à aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública e dos prédios públicos municipais, no valor estimado de R\$ 76.130,74 indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.003.000 – Manutenção do Gabinete

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1121) – 6%

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação

15.000.0000.0.000.000 - Urbanismo

15.452.0000.0.000.000 – Serviços Urbanos

15.452.0410.0.000.000 – Iluminação Pública Urbana e Rural

15.452.0410.2.012.000 – Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1588) – 55%

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral  
04.122.0200.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo  
04.122.0200.2.009.000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras  
339030.00.00 – Material de Consumo  
339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1175) – 22%  
Recurso: 001 – Livre

Receita Orçamentária: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Unidade Orçamentária: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-Escolar.  
12.000.0000.0.000.000 – Educação.  
12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental.  
12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
12.361.0600.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
339030.00.00 – Material de Consumo.  
339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1489) – 5%  
Recurso: 020 - MDE

Receita Orçamentária: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Unidade Orçamentária: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-Escolar.  
12.000.0000.0.000.000 – Educação.  
12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil.  
12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
12.365.0600.2.025.000 – Manutenção Educação Infantil  
339030.00.00 – Material de Consumo.  
339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1279) – 5%  
Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM  
ESTAR SOCIAL.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal da Saúde.  
10.000.0000.0.000.000 – Saúde.  
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica.  
10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica a Saúde  
10.301.0700.2.032.000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
339030.00.00 – Material de Consumo  
339030.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico (1358) – 5%  
Recurso: 040 – ASPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E  
DESENVOLV.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA DO TURISMO  
23.000.0000.0.000.000 – Comércio e Serviços  
23.122.0000.0.000.000 – Administração Geral  
23.122.0250.0.000.000 – Desenvolvimento do Turismo  
23.122.0250.2.037.000 – Manutenção da Secretaria do Turismo

339030.00.00 – Material de Consumo  
339030.26.00 – Material Eletrônico e Eletrônico (2311) – 2%  
Recurso: 001 – Livre

Aprovo o presente Termo de Referência em:

Linha Nova/RS, 01 de agosto de 2023

---

Henrique Petry  
Prefeito Municipal